TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** com valore médios extraido do (preçodereferencia.m2atecnologia.com.br).

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.				**BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO (x)**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS PARA PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS**	**SERVIÇO**	**1**	**R$ 54.000,00**	**R$ 54.000,00**
ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS PARA PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO DO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A ESTRUTURA E A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO SERÃO COMPOSTAS POR ATRAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RECREATIVAS, DA SEGUINTE MANEIRA: OS EVENTOS CONTARÃO COM 24 INTEGRANTES, SENDO QUE 18 BAILARINOS(A), O TEMA PRINCIPAL É, MUNDO ENCANTADO DAS FADAS E O UNIVERSO DAS HUNTRIX GUERREIRAS K-POP. AVERÁ APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAL COM ANIMADORES INFANTIS, QUAIS SEJAM: I - FADA DA PRIMAVERA; II - FADAS: FADA TINKER BELL, FADA DA ÁGUA, FADA DOS ANIMAIS, FADA DA LUZ, FADA DAS FLORES, FADA DO VENTO E FADA DO GELO (IRMÃ DA TINKER BELL); III - HOMEM-GORRION (GUARDIÃO DO PÓ PIRLIMPIMPIM); IV - GUERREIRAS K-POP: RUMI, MIRA E ZOE; V - SAJA BOYS: JINU SAJA, ABBY SAJA, MISTERY SAJA, BABY SAJA E ROMANCE SAJA; VI - DEMON HUNTERS; VII - 2 COREÓGRAFO; VIII - 4 PESSOAS DE APOIO; E IX - 1 MOTORISTA. CADA APRESENTAÇÃO, TERÁ A DURAÇÃO DE 1:30 HORAS, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE MANEIRA: I - ANIMAÇÃO COM A TIA ÉLIDA (SHOW DE BOLHAS DE SABÃO), 30 MINUTOS; II - O MUNDO ENCANTADO DAS FADAS (TEATRO E DANÇA), 30 MINUTOS; E III - O UNIVERSO DAS HUNTRIX GUERREIRAS K-POP (TEATRO E DANÇA), 30 MINUTOS. O MUNDO ENCANTADO DAS FADAS, QUANTO O UNIVERSO DAS O UNIVERSO DAS FADAS E O UNIVERSO DAS HUNTRIX GUERREIRAS K-POP SERÁ APRESENTADO POR MEIO DO TEATRO E DANÇA. A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA AS APRESENTAÇÕES, INCLUINDO PALCO OU ESPAÇO ADEQUADO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE DO EVENTO. O TRANSPORTE DOS ARTISTAS, PARA O DISTRITO DE CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. DATA E LOCAL DO EVENTO: 08 DE OUTUBRO: 9:00HS NO DISTRITO CANAÃ; E 18:00HS NO DISTRITO NOVO HORIZONTE; E 09 DE OUTUBRO: 17:00HS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.					
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)					

1.1.1. Os serviços serem executados ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no

Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a aquisição pretendida é de **R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo total do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.1.3.1.Justifica-se a presente contratação, quando avista que a Administração Municipal de Ipixuna do Pará, identificou a necessidade de viabilizar a realização de programação especial em comemoração ao Dia das Crianças, contemplando ações destinadas ao entretenimento, recreação e integração do público infantil. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização de atividades recreativas, animações e performances infantis que sejam capazes de proporcionar uma programação organizada, dinâmica e adequada às características do público participante.

A realização das atividades, está prevista para ocorrer no Distrito do Canaã, Distrito Novo Horizonte e no Estádio Municipal de Ipixuna do Pará, de modo a contemplar diferentes localidades e ampliar o alcance da programação. A distribuição das ações nesses espaços, exige organização e planejamento específicos, considerando a necessidade de disponibilizar atividades de entretenimento capazes de atender às crianças participantes em cada localidade, proporcionando condições adequadas para sua participação nas comemorações.

Nesse contexto, verifica-se que a simples disponibilização dos espaços destinados à realização dos eventos não é suficiente para assegurar uma programação atrativa e adequada ao público infantil. É necessário, contar com serviços especializados de recreação, animação e performances, conduzidos por profissionais preparados para desenvolver atividades lúdicas, brincadeiras e apresentações que estimulem a participação das crianças e promovam momentos de descontração e convivência.

A necessidade identificada, está relacionada, portanto, à disponibilização de uma programação recreativa estruturada, capaz de proporcionar experiências de lazer e entretenimento durante as comemorações. As atividades, deverão contribuir para tornar os eventos mais dinâmicos e participativos, favorecendo a interação entre as crianças e possibilitando que o Dia das Crianças seja celebrado por meio de ações planejadas especificamente para esse público.

A contratação, também, se mostra necessária diante da especificidade dos serviços pretendidos, uma vez que a execução de recreações e performances infantis demanda profissionais com experiência na condução de atividades voltadas às crianças, bem como capacidade para organizar e desenvolver ações compatíveis com a programação estabelecida. Dessa maneira, busca-se assegurar que as atividades sejam conduzidas de forma adequada, proporcionando maior aproveitamento dos eventos e melhor experiência aos participantes.

Outro aspecto relevante, consiste na necessidade de promover a participação das crianças residentes tanto na sede municipal quanto nas localidades contempladas pela programação. A realização das ações no Distrito do Canaã, Distrito Novo Horizonte e Estádio Municipal de Ipixuna do Pará, permite ampliar a abrangência da iniciativa, possibilitando que diferentes comunidades tenham acesso às atividades recreativas e de entretenimento previstas para a comemoração.

Sob a perspectiva do interesse público, a realização de atividades dessa natureza contribui para a promoção de espaços de convivência, lazer e integração comunitária, possibilitando a participação de crianças e seus familiares em uma programação especialmente desenvolvida para a data. As ações recreativas, podem favorecer a socialização, a interação e a participação coletiva, proporcionando momentos de diversão e convivência no âmbito das comemorações municipais.

Assim, a necessidade que se pretende atender consiste na disponibilização de serviços especializados de recreação, animação e performances infantis para a realização do evento do Dia das Crianças, de forma a garantir programação compatível com o público infantil e adequada

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0059 ASSINADO ELETRONICAMENTE

aos locais definidos para sua realização. A solução, deverá contribuir para a organização das atividades, para a participação das crianças e para o alcance dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

Diante disso, em resumo, vislumbramos a especial necessidade de se proceder à presente contratação.

1.1.3.2 É importante ressaltar que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** previsto neste **DFD**, já esta prevista no escopo do plano de ação deste municipio, evidenciando a sua relevância para a dieta balanceada das famílias atendidas, essencial para o desenvolvimento e manutenção da saúde, especialmente em populações vulneráveis.

1.1.3.3. Em suma, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** é uma medida coerente e necessária.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA: A referida contratação de serviços no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as necessidades existentes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÕES, ANIMAÇÕES E PERFORMANCES INFANTIS, OBJETIVANDO PROPORCIONAR A ANIMAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DISTRITO DO CANAÃ, DISTRITO NOVO HORIZONTE E ESTÁDIO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, permitindo a continuidade, a melhoria e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria; maior agilidade; e qualidade aos serviços prestados a população.

2.1.5. Redução de custos, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e aconfiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição e prestação de serviço: O processo de aquisição ou prestação de serviço, envolverá a seleção de

fornecedores por meio de processo administrativo, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas (se for o casdo), a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contratado, será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os bens adquiridos ou os serviços prestados, atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil (se referindo à processo de aquisição ou de prestação de serviço) deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Sendo assim, é necessário que os serviços sejam compatíveis com os previsto no **DFD** e **ETP**; e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticassustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluçõesnegociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061 ASSINADO ELETRONICAMENTE

estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato,conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, o pagamento será realizado pelo serviço executado, com base no que foi positivado no contrato.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtosfornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, oupelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar oobjeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagemeletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0062 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa deDébitos Trabalhistas (CNDT).
8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes daboa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:
9.1.2. Para a referida contratação, em manutenção do que está previsto no **DFD** e **ETP**, será utilizado o critério de "**MENOR PREÇO**".
9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os serviços licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.
9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá executar os serviços com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório.
9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.
9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.
9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:
9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0063 ASSINADO ELETRONICAMENTE

10.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de execução até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
10.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.1.15. A aceitação provisória ou definitiva, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelasegurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização dorecolhimento dessas contribuições.
11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelaProcuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0064
ASSINADO ELETRONICAMENTE

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização dasituação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentaria será: 0701.13.392.0007.2.087 - Realização de Eventos Culturais e Populares Apoiar e promover eventos culturais e populares; e a unidade orçamentária será: 01 - Sec. Mun. Turismo, Esporte, Cult. Lazer (2026). cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Ipixuna do Pará, 24 de setembro de 2026.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.09.24 13:35:26 -03'00'

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal